

TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LÂVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

00693

ATA Nº 01 - ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019

Às 09 horas do dia vinte e sete de junho de dois mil e dezenove, na sala do setor de Licitações, junto a sede do Poder Executivo Municipal, sítio à Rua Santa Rosa Nº 520, Centro, Tucunduva-RS, reuniram-se os senhores integrantes da Comissão Permanente de Licitações para realizar a abertura da sessão pública referente a Licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 02/2019. Que tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA, ATÉ O RESPECTIVO LOCAL DE RECEBIMENTO (DESTINO FINAL).

Inicialmente foram abertos os trabalhos sendo credenciados os representantes legais de cada empresa licitante:

A empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM MÃOS DADAS COM O FUTURO DE HORIZONTINA LTDA inscrita sob CNPJ 23.668.794/0001-61 teve como representante legal a Sra. NEIVA MARIA KLASSEN Portadora do CPF/MF nº 000.637.640-16;

A empresa NR9 ASSESSORIA AMBIENTAL EIRELLI EPP inscrita sob CNPJ: 21.066.617/0001-80 teve como representante legal a Sra. NELIDA DE LIMA BORGES Portadora do CPF/MF nº 983.047.800-97;

A empresa GIRO GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS E OPERAÇÕES EIRELLI EPP inscrita sob CNPJ: 11.140.823/0001-39 teve como representante legal o Sr. EDISON KAMPHORST Portador do CPF/MF nº 430.806.180-68;

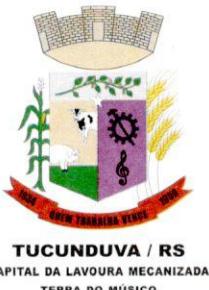
A empresa COLETARLIX SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA inscrita sob CNPJ: 26.267.381/0001-63 teve como representante legal a Sra. GABRIELA KREUTZBERG Portadora do CPF/MF nº 040.599.550-43.

Todas as empresas apresentaram declaração como beneficiárias da LC complementar nº123/2006.

As empresas acima identificadas apresentaram os envelopes de nº 01 e 02 contendo os documentos de habilitação e proposta.

Observações sobre o credenciamento:

Verificado que as representantes legais das empresas NR9 ASSESSORIA AMBIENTAL EIRELLI EPP e COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM MÃOS DADAS COM O FUTURO DE HORIZONTINA LTDA apresentaram carta de credenciamento/procuração sem reconhecimento de firma do outorgante, estas alegam que pelo fato de serem membros da AOB não necessitam de reconhecimento de firma do outorgante para representá-los. A Comissão decide pelo credenciamento das mesmas tendo em vista contato via telefone com a DPM-RS, com a Sra. Marcia, a qual orienta pela utilização da lei federal 13726/2018 e assim a comissão realiza o reconhecimento de firma por semelhança.



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

No caso da empresa COLETARLIX SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA a carta de credenciamento/proceração constava sem reconhecimento de firma do outorgante, porém tendo em vista a presença do outorgante na sessão (como observador, podendo se deseja-se se credenciar, Sr. Rodrigo Wielens Rosa) a comissão decidiu pela aceitação do documento e realizou o reconhecimento de firma.

Observa-se também que a empresa COLETARLIX SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA num primeiro momento apresentou declaração como beneficiária da lei complementar nº 123/2006 onde o texto não declarava que a mesma era beneficiária (folha 273 do processo). A comissão após contato com a DPM - RS via telefone decide pela aceitação de novo documento numerado sob nº285, tendo em vista que até aquele momento os envelopes não havia sido recebidos pela comissão estando ainda sendo realizados os trabalhos referentes ao credenciamento.

A seguir foram verificados os envelopes de habilitação e proposta entregues pelos representantes legais credenciados, sendo após verificação constatado que os mesmos encontra-se lacrados e indevassáveis, sendo os mesmos rubricados pelos membros da comissão e pelos representantes legais credenciados.

Após foram iniciados os trabalhos de abertura dos envelopes de habilitação, sendo os documentos apresentados grampeados, numerados e rubricados a vista dos representantes legais e da comissão.

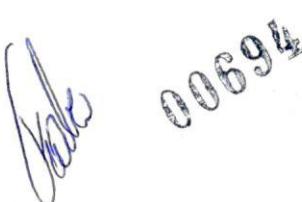
Tendo em vista a complexidade do objeto deste certame, a comissão decide pela suspensão da sessão pública para análise dos documentos de habilitação, sendo que as licitantes serão intimadas através da imprensa oficial do município sobre o resultado do julgamento dos documentos de Habilidade, bem como da continuidade dos trabalhos referente a sessão pública.

Os envelopes de propostas ficarão em poder da comissão permanente de Licitações aguardando a data designada para abertura.

Tucunduva-RS, 27 de Junho 2019.


Marcos Sonza
Presidente CPL



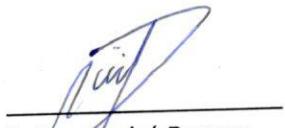

00694




JCB



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul


Fabio André Dorosz

Membro CPL


Fabio da Silva

Membro CPL


COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM MÃOS DADAS COM O FUTUTO DE HORIZONTINA LTDA
NEIVA MARIA KLASSEN


GIRO GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS E OPERAÇÕES EIRELLI EPP
EDISON KAMPHORST


NR9 ASSESSORIA AMBIENTAL EIRELLI EPP
NELIDA DE LIMA BORGmann


COLETARLIX SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
GABRIELA KREUTZBERG


00695